

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 26/2026 – FMAS****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 36/2026****1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

O Abrigo Institucional Lar Menino Jesus I atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo acolhimento provisório e garantindo proteção integral, conforme previsto na legislação vigente. Nesse contexto, a estrutura física e o mobiliário disponibilizado exercem papel fundamental na promoção do bem-estar, da dignidade e do desenvolvimento dos acolhidos.

Atualmente, verifica-se que os móveis estofados existentes se encontram desgastados, inadequados e insuficientes (conforme fotos Anexo I) para atender às necessidades da instituição, comprometendo o conforto, a segurança e a funcionalidade dos espaços de convivência. Tal situação pode impactar negativamente a qualidade do atendimento prestado, além de não atender plenamente às condições mínimas de habitabilidade e acolhimento exigidas para esse tipo de serviço.

A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis sob medida (estofados) mostra-se necessária para adequar os ambientes às demandas específicas do abrigo, considerando o uso intensivo, a necessidade de resistência dos materiais, facilidade de higienização e adequação ergonômica. Além disso, a solução sob medida permite melhor aproveitamento dos espaços físicos, contribuindo para a organização e funcionalidade dos ambientes.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa garantir melhores condições de acolhimento, promovendo um ambiente mais seguro, confortável e digno para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, bem como assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município.

Dessa forma, a iniciativa está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e dignidade da pessoa humana, justificando plenamente a realização da contratação pretendida.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A presente contratação está alinhada com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando assegurar proteção integral às crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e familiar.

Ainda que não prevista de forma específica no planejamento anual, trata-se de demanda essencial para garantir condições adequadas de acolhimento institucional, especialmente no que se refere ao conforto, segurança, salubridade e dignidade dos usuários do serviço. A disponibilização de mobiliário adequado contribui diretamente para a melhoria da ambiência, favorecendo o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças e adolescentes acolhidos, além de qualificar os serviços ofertados pela unidade. Ressalta-se que a ausência ou inadequação de móveis estofados compromete a funcionalidade dos espaços de convivência e descanso, podendo impactar negativamente a qualidade do atendimento prestado. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para suprir essa lacuna estrutural.

Em consulta ao Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2026, não foi identificada a previsão específica para a presente contratação. Assim, foi devidamente elaborada Justificativa de Inclusão no PCA 2026, a qual segue anexa a este Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a legislação vigente e os procedimentos administrativos aplicáveis.

3. Requisitos da Contratação:

A empresa contratada deverá fornecer móveis sob medida (estofados), conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência; realizar visita técnica prévia para conferência de medidas; utilizar materiais de qualidade, com resistência compatível ao uso contínuo; garantir estrutura reforçada, espuma de densidade adequada e revestimento de fácil higienização; realizar a entrega e instalação completa no local indicado; oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Os móveis deverão atender às normas de segurança, ergonomia e durabilidade, considerando que o ambiente é destinado ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Considerando a demanda da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de estofados sob medida, no Abrigo Institucional Lar Menino Jesus I, localizado no bairro Vila Verde, será necessário o seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	ESTOFADO DE CANTO (DIMENSÕES DE 3,95 M X 3,10 M) ESTOFADO DE CANTO (SOB MEDIDA) COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 3,95 METROS POR 3,10 METROS, E 67 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, TOTALMENTE REVESTIDO EM TECIDO TIPO FACTOR, COM ACABAMENTO UNIFORME E PADRONIZADO, ESTRUTURA RESISTENTE EM ALUMÍNIO POLIDO OU MADEIRA TRATADA, DE BOA DURABILIDADE E PADRÃO DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO COMPATÍVEL AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL.	MATERIAL	PERMANENTE	NÃO SE APLICA	UNIDADE	01
2	ESTOFADO RETO (DIMENSÕES DE 3,00 M) ESTOFADO RETO (SOB MEDIDA) COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, E 67 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, INTEIRAMENTE REVESTIDO EM TECIDO TIPO FACTOR, COM ACABAMENTO UNIFORME E PADRONIZADO, ESTRUTURA RESISTENTE EM ALUMÍNIO POLIDO OU MADEIRA TRATADA, DE BOA DURABILIDADE E PADRÃO DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO COMPATÍVEL AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL.	MATERIAL	PERMANENTE	NÃO SE APLICA	UNIDADE	01
3	BANCO (DIMENSÕES DE 3,00 M X 35 CM DE PROFUNDIDADE) BANCO (SOB MEDIDA) COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO E 35 CM DE PROFUNDIDADE, REVESTIDO EM TECIDO FACTOR, COM ACABAMENTO UNIFORME E PADRONIZADO, ESTRUTURA RESISTENTE EM ALUMÍNIO POLIDO OU MADEIRA TRATADA, DE BOA DURABILIDADE E PADRÃO DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO COMPATÍVEL AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL.	MATERIAL	PERMANENTE	NÃO SE APLICA	UNIDADE	01

A quantidade de itens solicitados está diretamente relacionada ao porte da unidade de acolhimento.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o fornecimento de mobiliário estofado destinado ao Abrigo Institucional, bem como avaliar a viabilidade técnica e econômica de cada solução. Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:

a) Aquisição de móveis estofados padronizados (prontos): Consiste na aquisição de mobiliário com dimensões e características previamente definidas. Embora essa alternativa apresente menor custo inicial e maior agilidade na entrega, não se mostra adequada à realidade do abrigo, tendo em vista a limitação de adaptação aos espaços físicos existentes. Tal inadequação pode resultar em subutilização de ambientes, prejuízo à funcionalidade e menor durabilidade, considerando o uso intensivo característico do serviço.

b) Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis sob medida (estofados): Refere-se à solução personalizada, com fabricação conforme dimensões, layout e necessidades específicas da unidade. Essa alternativa possibilita melhor aproveitamento dos espaços, padronização estética, adequação ergonômica e escolha de materiais mais resistentes e de fácil higienização, características indispensáveis para ambientes institucionais de acolhimento.

c) Reforma ou reestofamento de móveis existentes: Consiste na recuperação do mobiliário atual. Contudo, essa alternativa não se mostra tecnicamente viável, considerando o desgaste estrutural dos móveis, a limitação quanto à adequação dimensional e a menor vida útil resultante, o que compromete a economicidade a médio e longo prazo.

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis sob medida (estofados) apresenta a melhor solução sob os aspectos técnico e econômico. Do ponto de vista técnico, a solução permite adequação integral aos espaços físicos disponíveis; padronização estética e funcional dos ambientes; atendimento às exigências de segurança, ergonomia e higiene; utilização de materiais adequados ao uso intensivo; e maior durabilidade e desempenho. Sob o aspecto econômico, embora a solução sob medida possa apresentar custo inicial superior à aquisição de móveis padronizados, destaca-se sua maior vida útil e menor necessidade de manutenção ou substituição, resultando em melhor custo-benefício ao longo do tempo.

Adicionalmente, considerando a natureza integrada dos serviços (fabricação, fornecimento e instalação), a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote. Tal opção justifica-se pela necessidade de garantir a padronização dos itens, a compatibilidade entre materiais e acabamentos, bem como a eficiência na execução contratual, mediante centralização da responsabilidade em um único fornecedor.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, assegurando qualidade, economicidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que foi realizada consulta de preços junto ao Portal Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), contudo não foram identificados itens compatíveis com o objeto da contratação, em razão da especificidade dos descritivos relativos a móveis sob medida (estofados).

Diante da ausência de parâmetros suficientes no referido portal, procedeu-se à pesquisa de preços por meio das seguintes fontes: Consulta a contratações similares disponíveis em sites eletrônicos; Pesquisa em mídias especializadas; e Solicitação de orçamentos diretamente a fornecedores locais do ramo, conforme documentos anexos ao Formulário de Pesquisa de Preços (Anexo II). A metodologia adotada buscou assegurar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e isonomia, bem como às orientações dos órgãos de controle e à legislação aplicável à Administração Pública.

Quanto às unidades e especificações dos itens, utilizou-se descritivo técnico elaborado de acordo com as necessidades do Abrigo Institucional Lar Menino Jesus I, visando garantir o melhor custo-benefício, considerando critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade e adequação ao ambiente institucional. A memória de cálculo dos valores estimados foi realizada com base na média dos preços obtidos nas cotações válidas, conforme consta no Formulário de Pesquisa de Preços (anexo II). A tabela com a relação dos itens, respectivas quantidades estimadas e valores unitários referenciais encontra-se apresentada a seguir:

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTOFADO DE CANTO (DIMENSÕES DE 3,95 M X 3,10 M) ESTOFADO DE CANTO (SOB MEDIDA) COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 3,95 METROS POR 3,10 METROS, E 67 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, TOTALMENTE REVESTIDO EM TECIDO TIPO FACTOR, COM ACABAMENTO UNIFORME E PADRONIZADO, ESTRUTURA RESISTENTE EM ALUMÍNIO POLIDO OU MADEIRA TRATADA, DE BOA DURABILIDADE E PADRÃO DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO COMPATÍVEL AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL.	UND	01	R\$ 13.250,25	R\$ 13.250,25
2	ESTOFADO RETO (DIMENSÕES DE 3,00 M) ESTOFADO RETO (SOB MEDIDA) COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, E 67 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, INTEIRAMENTE REVESTIDO EM TECIDO TIPO FACTOR, COM ACABAMENTO UNIFORME E PADRONIZADO, ESTRUTURA RESISTENTE EM ALUMÍNIO POLIDO OU MADEIRA TRATADA, DE BOA DURABILIDADE E PADRÃO DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO COMPATÍVEL AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL.	UND	01	R\$ 10.878,21	R\$ 10.878,21
3	BANCO (DIMENSÕES DE 3,00 M X 35 CM DE PROFUNDIDADE) BANCO (SOB MEDIDA) COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO E 35 CM DE PROFUNDIDADE, REVESTIDO EM TECIDO FACTOR, COM ACABAMENTO UNIFORME E PADRONIZADO, ESTRUTURA RESISTENTE EM ALUMÍNIO POLIDO OU MADEIRA TRATADA, DE BOA DURABILIDADE E PADRÃO DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO COMPATÍVEL AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL.	UND	01	R\$ 2.706,56	R\$ 2.706,56
TOTAL GERAL					R\$ 26.835,02

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis sob medida (estofados), destinados ao Abrigo Institucional Lar Menino Jesus I, contemplando todas as etapas necessárias à plena execução do objeto. A contratação abrangerá, de

forma integrada, os serviços de fabricação, fornecimento, transporte e instalação dos móveis, os quais deverão ser produzidos conforme dimensões, layout e especificações técnicas previamente definidas pela Administração, garantindo a adequada utilização dos espaços e a padronização estética e funcional dos ambientes.

Os móveis deverão ser confeccionados com materiais de qualidade comprovada, adequados ao uso contínuo e intensivo, com estrutura resistente, acabamento durável e revestimentos de fácil higienização, observando-se as normas de segurança, ergonomia e salubridade aplicáveis a ambientes institucionais de acolhimento. A empresa contratada será responsável por realizar, quando necessário, visita técnica para conferência de medidas e condições do local; executar a fabricação dos móveis conforme especificações aprovadas; efetuar o transporte adequado até o local de instalação; realizar a instalação completa dos itens, assegurando perfeito funcionamento e acabamento; responsabilizar-se por eventuais ajustes necessários após a instalação, e demais requisitos constantes no Termo de Referência.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a contratada deverá fornecer garantia mínima para os móveis e serviços executados, contemplando a correção de defeitos de fabricação, estrutura ou acabamento, sem ônus adicional para a Administração durante o período de garantia. Durante esse período, a empresa deverá assegurar atendimento ágil às solicitações de assistência técnica; substituição ou reparo de itens que apresentem defeitos; e manutenção das características originais dos materiais e acabamentos.

A solução contempla, portanto, um fornecimento completo e integrado, visando garantir a durabilidade, funcionalidade e qualidade do mobiliário, bem como a adequada prestação do serviço público, promovendo melhores condições de acolhimento, conforto e segurança aos usuários do Abrigo Institucional. Dessa forma, a contratação pretendida atende de maneira eficaz às necessidades identificadas, assegurando a otimização dos recursos públicos e a melhoria da infraestrutura da unidade.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação será realizada em lote único, pois os itens são interdependentes e exigem padronização estética e funcional. A execução por uma única empresa garante uniformidade, melhor controle de qualidade e responsabilização técnica. O fornecimento será único, com entrega e instalação dos móveis sob medida (estofados) após a homologação do processo licitatório e a emissão

da Ordem de Compra e do empenho, não sendo possível o parcelamento da contratação devido à natureza do objeto.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis sob medida (estofados) visa proporcionar melhor aproveitamento dos espaços do Abrigo Institucional Lar Menino Jesus I, garantindo padronização, durabilidade e funcionalidade, além de reduzir custos futuros com manutenção e substituição, promovendo economicidade. A execução integrada por uma única empresa otimiza o uso de recursos humanos e materiais, simplifica a gestão do contrato e assegura maior eficiência na entrega e instalação dos itens.

Com a contratação, pretende-se melhorar as condições estruturais da unidade, proporcionando maior conforto e segurança aos acolhidos; garantindo melhor aproveitamento dos espaços; assegurando maior durabilidade dos mobiliários; e atendendo às exigências técnicas da política de acolhimento institucional.

Ademais, a medida contribui para a economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando eficiência, qualidade e sustentabilidade na gestão da unidade institucional.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A contratada deverá utilizar materiais ambientalmente adequados, quando possível; garantir o descarte correto de resíduos; e atender à legislação ambiental vigente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis sob medida (estofados) para o Abrigo Institucional Lar Menino Jesus I é necessária, adequada e viável do ponto de vista técnico e econômico. A solução proposta assegura melhoria nas condições estruturais e funcionais da unidade; padronização e qualidade dos móveis; segurança, conforto e bem-estar dos acolhidos; otimização dos recursos financeiros, materiais e humanos; atendimento às normas técnicas e políticas de acolhimento institucional. Dessa forma, a contratação atende plenamente ao interesse público, promovendo eficiência, economicidade e melhoria da infraestrutura da unidade institucional.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – Fotos dos estofados atualmente utilizados no Abrigo Institucional;
- ✓ Anexo 2 - Formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 3 – Documento de Formalização da Demanda;
- ✓ Anexo 4 - Termo de Referência;
- ✓ Anexo 5 – Justificativa de Inclusão PCA;